

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 621/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que altera dispositivos da Lei nº 8.474/2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF) e dá outras providências.

As emendas em análise são da autoria do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy, autor do PL em questão.

Ocorre que, sob o aspecto legal, as emendas nº 01 e 02 *não sanaram a inconstitucionalidade do Projeto de Lei*, uma vez que o mesmo padece de vício de iniciativa, nos termos do parecer exarado à época pela Comissão de Justiça.

S/C., 06 de março de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro